



PROCESSO Nº 69/2025

DISPENSA Nº 26/2025

**TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM
ESPECIFICAÇÕES**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

REPUBLIÇÃO

O Município de **Lamim/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 24.179.426/0001-12, estabelecido na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, CEP 36.455-000, torna público QUE REALIZARÁ DISPENSA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Presencial será realizado exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de LAMIM/MG ou enviadas para o email licitacao@lamim.mg.gov.br.

As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser entregues na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Lamim/MG ou no email licitacao@lamim.mg.gov.br. nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para cadastro da proposta: dia 23/06/2025 às 07:00hs (horário de Brasília)
- 2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: 25/06/2025 às 17:00hs (horário de Brasília);
- 3 – Data e hora de início da fase de lances: 26/06/2025 às 09:00hs (horário de Brasília);
- 4 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, por email, sendo ele o licitacao@lamim.mg.gov.br ou presencialmente na sala do setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de LAMIM/MG, situada na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, CEP 36.455-000, em até 48h antes do término do recebimento de proposta.

DA JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO PRESENCIAL

Nada obstante a preferência legislativa pela realização de licitações na forma eletrônica, tal qual previsto no § 2º do art. 17 da Lei 14.133/2021, **“as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”**.

Embora a modalidade eletrônica seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

- 1- A Dispensa presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de



esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

- 2- A opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, diminuindo desta forma os custos no próprio fornecimento dos produtos/prestação de serviços. A natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendida por uma empresa vencedora do certame que esteja situada há quilômetros de distância do Município de Lamim, poderá onerar os custos com transporte, estadia, alimentação dentre outros o que, onerará o custo da prestação do serviço, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.
- 3- Neste sentido, os Municípios e sem acesso adequado à Internet, em localidades onde a conectividade é limitada, a realização eletrônica pode comprometer a participação de fornecedores, reduzindo a competitividade do processo. Aquisições Regionais e de Pequeno Porte, para compras de menor valor ou contratações locais, a modalidade presencial atende bem à necessidade, evitando custos de implementação de plataforma e permitindo uma logística mais acessível.
- 4- Ademais, há de considerar, ainda, as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam:
 - (i) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar as plataformas de licitação eletrônica, e a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública (fato este deficitário no Município de Lamim face as constantes e corriqueiras interrupções de sinais de telefonia e internet);
 - (ii) Profissional capacitado para operar a plataforma Eletrônica de licitação para fins de realização do processo licitatório. Aqui oportuno considerar a recente assunção da equipe de governo ao mandato e a necessidade de prazo para adequação de pessoal e operacional da equipe para adequação e ambientação ao sistema informatizado, face as necessidades urgentes de contratação da Administração Pública.
 - (iii) Estrutura operacional e de equipamentos necessários à realização e acompanhamento dos processos licitatórios eletrônicos. Atualmente o Município não conta com um quantitativo de maquinário -computadores- suficiente à prestação de serviços informatizados, não havendo, inclusive maquinário condizente à capacidade, velocidade e memória para suportar a instalação de sistemas e acessos necessários à realização do certame em sua modalidade eletrônica.
- 5- Em resumo, justifica-se a necessidade de realizar os processos licitatórios no formato presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município de Lamim, bem como a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação do objeto do certame.

Acrescenta-se que à utilização da forma presencial no presente Pregão encontra respaldo ao previsto no artigo 176 da Lei 14.133/2021 que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Lamim, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6



(seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Pelo que se vê a utilização de certame na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada. Ou seja, a opção pela sua forma presencial é indubitavelmente permitida pela legislação pertinente, haja vista que o predito dispositivo apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que a modalidade Presencial, além de mais prática, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, dado que será resguardada a lisura do certame conquanto que a sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”.

Eis portanto, por justificada a inviabilidade da utilização da forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Dispensa Presencial.

REPUBLICAÇÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.
- 1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante no anexo I, Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA PRESENCIAL.

- 2.1. Poderão participar desta Dispensa Presencial pessoa física ou jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação direta.
- 2.2.- DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:
 - 2.2.1. A participação na presente disputa é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 2.2.2- A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 2.2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16, da Lei 14.133/2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, e de seu regulamento, Decreto Federal n.º 8.538/2015.

3. INGRESSO NA DISPENSA PRESENCIAL E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

- 3.1. O interessado, pessoa física ou jurídica, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará sua proposta de preço (Anexo III) para o e-mail licitacao@lamim.mg.gov.br ou a protocolará na sala do setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de LAMIM/MG, situada na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, CEP 36.455-000, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.3. Ao ofertar seu lance ou proposta de preço, as pessoas físicas interessadas deverão acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração, nos termos do art. 44 do Decreto Municipal nº 1.332/2023.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00min (nove horas) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta para apreciação das propostas apresentadas e realização da fase lances públicos e sucessivos.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os interessados deverão formular lances exclusivamente em sessão, por meio de seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.

4.3. O interessado somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado.

4.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances em ordem crescente de classificação.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio para o e-mail licitacao@lamim.mg.gov.br da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado com sua proposta, devendo ser apresentados na própria sessão ou em até 24 horas para o e-mail licitacao@lamim.mg.gov.br.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União -TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU



(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3.8. Documento de Identificação com foto e CPF, para os interessados pessoa física.

6.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exceto no caso de participação de pessoa física;

6.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



6.4.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão, exceto para o participante pessoa física.

6.5.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, no caso de empresas constituídas no período inferior a 12 (doze) meses, a comprovação será substituída mediante balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos dispostos no Termo de Referência, devendo, ainda, apresentar os seguintes documentos:

6.6.1.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.6.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços ou fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

6.7. DAS DECLARAÇÕES

6.7.1 Juntamente com os documentos habilitatórios acima relacionados, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações, conforme Anexo III:

6.7.1.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.7.1.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49.

6.7.1.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.7.1.4 que assume a responsabilidade pelas transações, assumindo como firmes e verdadeiras;

6.7.1.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6.7.1.6 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.7.1.7 que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.7.1.8 que recebeu todos os documentos e informações, conhece e acata as condições do edital e para cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

7. DO CONTRATO

7.7. Após a Adjudicação e Homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.8. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



8. SANÇÕES

- 8.7. Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 8.7.1. Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.7. O procedimento será divulgado no site do Município de Lamim/MG
- 9.8. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.8.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.8.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.8.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.8.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.
- 9.11. As decisões inerentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Lamim. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.11.1. ANEXO I – Termo de referência;
- 9.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
- 9.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
- 9.11.4. ANEXO IV – Modelo de Credenciamento;
- 9.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta;
- 9.11.6. ANEXO VI – Declarações Diversas.

REPUBLICAÇÃO

Lamim/MG, 18 de junho de 2025

Ricardo Alberto de Souza Paiva
Agente de Contratações



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet à Prefeitura Municipal de Lamim.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O uso de internet para a Prefeitura é essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população. A internet é uma ferramenta indispensável para o funcionamento eficiente do órgão municipal, permitindo a comunicação interna e externa, a automação de processos administrativos e a execução de serviços online. Portanto, a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de internet é estratégica para garantir o bom andamento das atividades municipais e a oferta de serviços públicos eficientes.

2.2. Atualmente, a internet utilizada, como velocidade inadequada, instabilidade, falta de suporte eficiente, vem impactando negativamente na produtividade dos funcionários, a comunicação, ao acesso a sistemas importantes, entre outros motivos. Nesse sentido, a contratação de uma empresa especializada representa um investimento estratégico que trará benefícios significativos em termos de eficiência operacional, produtividade e segurança da informação para a instituição.

2.3. A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de internet se justifica, portanto, pela necessidade de garantir uma conexão de internet de alta qualidade, estável e segura para as operações de em todos departamentos da Prefeitura Municipal de Lamim.

2.4. O processo licitatório, ocorrerá conforme condições, quantidade, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório, tendo como norte a especificação de referência constantes neste documento.

3- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O processo licitatório, ocorrerá conforme condições, quantidade, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório, tendo como norte a especificação de referência abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada mensal
01	<p>Contratação de serviço para internet Urbano</p> <p>O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas:</p> <p>Velocidade de Download: 500 Mbps].</p> <p>Velocidade de Upload: [500 Mbps].</p> <p>Garantia de Banda: [50%].</p> <p>Disponibilidade do Serviço (Uptime): Mínimo de [95%].</p> <p>Número de Pontos de Acesso/Usuários: Suporte para [12].</p> <p>Tipo de Conexão: [100%fibra óptica].</p> <p>SLA: 4h</p> <p>A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo suporte técnico da conexão de internet, garantindo a qualidade e a continuidade do serviço. O suporte deverá ser prestado de forma telefônica, online, presencial com horários de atendimento 07 horas às 18 horas.</p>	MBPS	12 pontos



	Espera-se que a solução ofertada proporcione uma conexão estável, segura e de alta performance , que atenda às demandas atuais e futura da instituição.		
02	<p>Contratação de serviço para internet – Link Dedicado O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas: Velocidade de Download: 1000 Mbps full]. Velocidade de Upload: [1000 Mbps full]. Garantia de Banda: [100%]. Disponibilidade do Serviço (Uptime): Mínimo de [95%]. Número de Pontos de Acesso/Usuários: Suporte para [1]. Tipo de Conexão: [100% fibra óptica]. SLA: 4h</p> <p>A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo suporte técnico da conexão de internet, garantindo a qualidade e a continuidade do serviço. O suporte deverá ser prestado de forma telefônica, online, presencial com horários de atendimento 07 horas às 18 horas.</p> <p>Espera-se que a solução ofertada proporcione uma conexão estável, segura e de alta performance, que atenda às demandas atuais e futura da instituição.</p>	MBPS	01 ponto
03	<p>Contratação de serviço para internet Rural O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas: Velocidade de Download: 100 Mbps]. Velocidade de Upload: [1000 Mbps]. Garantia de Banda: [50%]. Disponibilidade do Serviço (Uptime): Mínimo de [95%]. Número de Pontos de Acesso/Usuários: Suporte para [5]. Tipo de Conexão: [100% fibra óptica]. SLA: 4h</p> <p>A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo suporte técnico da conexão de internet, garantindo a qualidade e a continuidade do serviço. O suporte deverá ser prestado de forma telefônica, online, presencial com horários de atendimento 07 horas às 18 horas.</p> <p>Espera-se que a solução ofertada proporcione uma conexão estável, segura e de alta performance, que atenda às demandas atuais e futura da instituição.</p>	MBPS	05 pontos

REPUBLICAÇÃO

3.2. Os valores constantes na cotação foram obtidos através de cotações similares e com possíveis fornecedores, em que o valor unitário indicado se deu pela média de valores do mesmo, cuja documentação com a estimativa dos valores acompanham memórias de cálculo e documentos que o auxiliam na



comprovação.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Serviços de Internet - Contratação de serviço para internet – Link Dedicado 1 MBPS O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas: • Velocidade de Download: 1000 Mbps full]. • Velocidade de Upload: [1000 Mbps full]. • Garantia de Banda: [100%]. • Disponibilidade do Serviço (Uptime): Mínimo de [95%]. • Número de Pontos de Acesso/Usuários: Suporte para [1]. • Tipo de Conexão: [100% fibra óptica]. • SLA: 4h A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo suporte técnico da conexão de internet, garantindo a qualidade e a continuidade do serviço. O suporte deverá ser prestado de forma telefônica, online, presencial com horários de atendimento 07 horas às 18 horas. Espera-se que a solução ofertada proporcione uma conexão estável, segura e de alta performance, que atenda às demandas atuais e futura da instituição.	ms	12	500,00	6.000,00
0002	Serviços de Internet - Contratação de serviço para internet Rural 5 MBPS O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas: •Velocidade de Download: 100 Mbps]. • Velocidade de Upload: [1000 Mbps]. • Garantia de Banda: [50%]. • Disponibilidade do Serviço (Uptime): Mínimo de [95%]. • Número de Pontos de Acesso/Usuários: Suporte para [5]. • Tipo de Conexão: [100% fibra óptica]. • SLA: 4h A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo suporte técnico da conexão de internet, garantindo a qualidade e a continuidade do serviço. O suporte deverá ser prestado de forma telefônica, online, presencial com horários de atendimento 07 horas às 18 horas. Espera-se que a solução ofertada proporcione uma conexão estável, segura e de alta performance, que atenda às demandas atuais e futura da instituição.	ms	12	1.000,00	12.000,00
0003	Serviços de Internet - Contratação de serviço para internet Urbano 12 MBPS O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas: • Velocidade de Download: 500 Mbps]. • Velocidade de Upload: [500 Mbps]. • Garantia de Banda: [50%]. • Disponibilidade do Serviço (Uptime): Mínimo de [95%]. • Número de Pontos de Acesso/Usuários: Suporte para [12]. • Tipo de Conexão: [100%fibra óptica]. • SLA: 4h A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo suporte técnico da conexão de internet, garantindo a qualidade e a continuidade do serviço. O suporte deverá ser prestado de forma telefônica, online, presencial com horários de atendimento 07 horas às 18 horas. Espera-se que a solução ofertada proporcione uma conexão estável, segura e de alta performance, que atenda às demandas atuais e futura da instituição.	ms	12	1.250,00	15.000,00

REPUBLICAÇÃO

3.4. O valor estimado da contratação é de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) considerando os custos detalhados no procedimento licitatório, considerando as exigências técnicas.

3.5. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inc. VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.6 Todos os equipamentos e materiais já existentes deverão ser tocados por novos.

4. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Lamim/MG faz saber que está em andamento um processo de dispensa de licitação em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal N. 14.133/2021.

5. DA ESTIMATIVA DO PREÇO



5.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com empresas do ramo, onde obtivemos o valor médio.

5.2. Sendo o custo estimado de contratação de aproximadamente R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) preço calculado conforme média dos orçamentos adquiridos:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Serviços de Internet - Contratação de serviço para internet – Link Dedicado 1 MBPS O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas: • Velocidade de Download: 1000 Mbps full]. • Velocidade de Upload: [1000 Mbps full]. • Garantia de Banda: [100%]. • Disponibilidade do Serviço (Uptime): Mínimo de [95%]. • Número de Pontos de Acesso/Usuários: Suporte para [1]. • Tipo de Conexão: [100% fibra óptica]. • SLA: 4h A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo suporte técnico da conexão de internet, garantindo a qualidade e a continuidade do serviço. O suporte deverá ser prestado de forma telefônica, online, presencial com horários de atendimento 07 horas às 18 horas. Espera-se que a solução ofertada proporcione uma conexão estável, segura e de alta performance, que atenda às demandas atuais e futura da instituição.	ms	12	500,00	6.000,00
0002	Serviços de Internet - Contratação de serviço para internet Rural 5 MBPS O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas: • Velocidade de Download: 100 Mbps]. • Velocidade de Upload: [1000 Mbps]. • Garantia de Banda: [50%]. • Disponibilidade do Serviço (Uptime): Mínimo de [95%]. • Número de Pontos de Acesso/Usuários: Suporte para [5]. • Tipo de Conexão: [100% fibra óptica]. • SLA: 4h A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo suporte técnico da conexão de internet, garantindo a qualidade e a continuidade do serviço. O suporte deverá ser prestado de forma telefônica, online, presencial com horários de atendimento 07 horas às 18 horas. Espera-se que a solução ofertada proporcione uma conexão estável, segura e de alta performance, que atenda às demandas atuais e futura da instituição.	ms	12	1.000,00	12.000,00
0003	Serviços de Internet - Contratação de serviço para internet Urbano 12 MBPS O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas: • Velocidade de Download: 500 Mbps]. • Velocidade de Upload: [500 Mbps]. • Garantia de Banda: [50%]. • Disponibilidade do Serviço (Uptime): Mínimo de [95%]. • Número de Pontos de Acesso/Usuários: Suporte para [12]. • Tipo de Conexão: [100% fibra óptica]. • SLA: 4h A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração,	ms	12	1.250,00	15.000,00

REPUBLICAÇÃO



<p>manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo suporte técnico da conexão de internet, garantindo a qualidade e a continuidade do serviço. O suporte deverá ser prestado de forma telefônica, online, presencial com horários de atendimento 07 horas às 18 horas. Espera-se que a solução ofertada proporcione uma conexão estável, segura e de alta performance, que atenda às demandas atuais e futura da instituição.</p>				
--	--	--	--	--

6. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Forma de Solicitação: A solicitação será realizada pela Secretaria de Administração através de documentos de formalização de demanda e encaminhamento ao setor de compras e emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: A empresa deverá fazer a instalação dos equipamentos os locais indicados com as especificações desse Termo de Referência.

6.2.1. Deverá fornecer a internet de boa Qualidade e Estabilidade da Conexão, Velocidade de Conexão, Garantia de Suporte Técnico, com no máximo 2 horas para resolução e restauração do sinal.

6.3 Condições de recebimento: a internet deverá ser recebida conforme critérios técnicos estabelecidos neste termo, com disponibilidade contínua dos serviços.

6.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de dois dias, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.

6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser saneados os erros decorrentes da prestação do serviço no prazo máximo de duas horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5.1. Na vigência do contrato, caso necessário, os serviços desta aquisição deverão passar por manutenção corretiva ou substituição, caso apresente falhas, sem ônus à Contratante.

6.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias úteis, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal ou comissão, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato administrativo.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

7.1. O contrato administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº. 14.133/2021).

7.3. A execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato administrativos, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

7.4. O(A) fiscal do contrato administrativo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

7.5. O(A) fiscal do contrato administrativo informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das



medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§ 2º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

7.6. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº. 14.133/2021).

7.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº. 14.133/2021).

7.8. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo (art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

7.9. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato administrativo (§ 1º do art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

7.10. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tal como: e-mail.

7.11. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Termo de Referência desta Dispensa de Licitação;

8.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

b) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDHnº 4, de 11 de maio de 2016.

c) A empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos de Segurança:

i) A contratada fica proibida de compartilhar os dados do CRN-11 com terceiros para qualquer fim.

ii) A Contratada deverá garantir sigilo e inviolabilidade dos dados e tratativas realizadas por meio do serviço desta contratação.

iii) A Contratada deverá atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018. 4.10.4. Os requisitos contemplam ainda os seguintes aspectos:

iii.1) propiciar a disponibilidade da solução de TIC contratada;

iii.2) evitar vazamento de dados e fraudes digitais, devendo a contratada, a definir processos de gestão de riscos de segurança da informação que envolvam a solução de TIC; c)

iii.3) possibilitar a rastreabilidade, se for o caso, de forma a manter trilha de auditoria de segurança da informação;

d) A empresa contratada deverá observar, ainda, os seguintes requisitos de Garantia e Manutenção:

i) A empresa contratada deverá prover e-mail e telefone com atendimento em horário comercial para recepção de chamados de manutenção.

ii) Os chamados deverão ser protocolizados pela contratada e deverão prover formas de solução de problemas técnicos no prazo máximo de duas horas.

d) A Contratada deverá disponibilizar profissional habilitado para instalação e manutenção dos equipamentos, bem como da rede, bem como para a realização de possíveis problemas técnicos e manutenções.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A seleção será feita com base no critério de menor preço, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.



9.2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.2.1. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal (negativa ou positiva com efeito negativa); b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho (negativa ou positiva com efeito negativa);
- f) Certidão de falência e concordata (negativa ou positiva com efeitos de negativa); g) Contrato social (com atividade compatível com o objeto/serviço)
- h) Cartão CNPJ (com CNAE compatível com o objeto/serviço)
- i) declarações anexas ao AVISO DE DISPENSA
- j) Atestado de capacidade técnica por realização de serviços com a seguinte característica: Semelhante ao Objeto desta Licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para executar obra compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

9.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

9.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Os licitantes interessados deverão apresentar as condições Habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

10.2. A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento.

10.3. A contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

10.4. Deverá prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

10.5. Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;

10.6. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

10.7. Fornecer o serviço de linhas de comunicação em tecnologia em fibra ótica, incluindo todos os equipamentos, instalações ou outros serviços necessários que permitirá o tráfego de dados nas Unidades Administrativas e demais setores do Município de Lamim, conforme endereços e respectivas velocidades constantes no deste Termo de referência;

10.8. Fornecer e instalar (interna e externamente) todo o meio físico necessário para o perfeito funcionamento dos serviços, incluindo todos os equipamentos para implementar os serviços de comunicação de dados;

10.9. Prestar os serviços de suporte técnico e manutenção dos equipamentos e serviços, a fim de garantir a



alta disponibilidade e o bom funcionamento dos serviços contratados, sem que acrescente custos adicionais à Contratante;

10.10. Efetuar testes de verificação de qualidade da conexão, sempre que houver solicitação do CONTRATANTE, sem custos adicionais;

10.11. Deverá possuir disponibilidade medial anual de 95% da rede e atender todos requisitos técnicos constantes deste Termo;

10.12. Todos os circuitos deverão estar disponíveis 24h/dia, durante os 07 dias da semana;

10.13. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de manutenção técnica durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;

10.14. Os circuitos serão considerados indisponíveis ou inoperantes a partir do início de uma interrupção.

10.15. A medição será feita pelo CONTRATANTE através do protocolo ICMP, com um pacote a cada um minuto por circuito, após a abertura do chamado;

10.16. A CONTRATADA deverá disponibilizar um Centro de Atendimento único para recebimento dos chamados de manutenção técnica, com chamadas telefônicas gratuitas ou outro método de comunicação sem custos ao Município;

10.17. Em caso de falhas dos equipamentos, deverá realizar a manutenção de forma a deixar o circuito ativo.

10.18. Para atingir este objetivo, a CONTRATADA deve prever equipamento backup com as mesmas características do equipamento original, sendo o equipamento com defeito substituído no prazo máximo de duas horas;

10.19. A Contratada ficará proibida de implementar qualquer filtro de pacotes que possa incidir sobre o tráfego originado ou destinado ao Contratante, a menos que tenha expressa concordância do Contratante;

10.20. A administração da rede e o monitoramento de todos os pontos são de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

10.21. A CONTRATADA deve disponibilizar um sistema de gráficos em tempo real referentes ao tráfego de cada ponto da rede e o Gerenciamento da rede em cada setor separado (Mapeamento de computadores, Bloqueio de rede social, Controle de Banda), feito através de equipamento fornecido pela CONTRATADA.

10.22. Deverão ser disponibilizados pela empresa vencedora todos os materiais, equipamentos e serviços ocultos que se fazem necessários para a perfeita e completa implantação do sistema de internet, como: materiais, ferramentas, mão-de-obra, insumos e outros, sem quaisquer ônus adicionais ao Município de Lamim/MG;

10.23. Da garantia do serviço:

10.23.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº.8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

10.23.2. A empresa prestadora do serviço será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

10.23.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional.

10.23.4. Os produtos fornecidos deverão ter a garantia de 90 (noventa) dias conforme art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) ou a garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior, sem custo à Administração.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Fornecer informações necessárias para o planejamento das entregas dos produtos e prestação dos serviços..

11.2. Acompanhar e supervisionar a prestação dos serviços para que se deem nos padrões, prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

11.3. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, desde que cumpridas as condições contratuais.

12. VALOR DA COTAÇÃO



12.1. O valor estimado para a contratação anual será de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes desta contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, conforme dotação abaixo:

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será mensalmente e em até 30 (trinta) dias úteis do recebimento da nota fiscal, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e social;

14.2. O pagamento somente será realizado mediante a efetiva entrega dos bens/serviços nas condições estabelecidas, o que poderá ser comprovado por meio de atestado na nota fiscal correspondente;

14.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação administrativa, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo: obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

14.4. O pagamento devido pelo contratante será efetuado por meio ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a contratada dará ao contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

14.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros, quando devidos, ou cobrados diretamente da contratada.

14.8. Deverão ser excluídas do faturamento todas e quaisquer ocorrências que não forem de responsabilidade do contratante, assim como aquelas que não correspondem a bens entregues.

14.9. Os documentos comprobatórios dos pagamentos relativos a tributos, encargos ou contribuições de responsabilidade da contratada, serão enviados mensalmente ao contratante quando este assim o exigir.

14.10. A contratada deverá entregar os bens acompanhado da correspondente nota fiscal.

14.11. A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias ou previdenciárias.

14.12. Antes de cada pagamento a contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das regularidades fiscal, social e trabalhista.

14.13. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa administrativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa administrativa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato administrativo nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato administrativo, caso a contratada não regularize sua situação.

14.17. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Prefeitura Municipal, não será rescindido o contrato administrativo em execução com a contratada inadimplente.



14.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.19. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento poderá ficar condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

15. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(A) FORNECEDOR(A)

15.1. O(A) fornecedor(a) será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação pública (II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021), na forma presencial, tendo como critério de julgamento: menor preço por item.

15.2. O modo de disputa será aberto,

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa.

16.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.4. O aceite implica no reconhecimento pela contratada de que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

16.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

17.1.1. Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento na entrega dos produtos;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega dos produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

17.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, pelo prazo de até cinco anos;

17.2.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em



quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 7.1 deste Termo de Referência.
17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.5, 17.2.6 e 17.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

17.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

18.2. Casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente do Município.

Lamim/MG, em 18 de junho de 2025

Thiago Gomes de Souza Campos
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1 - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet à Prefeitura Municipal de Lamim.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O uso de internet para a Prefeitura é essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população. A internet é uma ferramenta indispensável para o funcionamento eficiente do órgão municipal, permitindo a comunicação interna e externa, a automação de processos administrativos e a execução de serviços online. Portanto, a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de internet é estratégica para garantir o bom andamento das atividades municipais e a oferta de serviços públicos eficientes.

2.2. Atualmente, a internet utilizada, como velocidade inadequada, instabilidade, falta de suporte eficiente, vem impactando negativamente na produtividade dos funcionários, a comunicação, ao acesso a sistemas importantes, entre outros motivos. Nesse sentido, a contratação de uma empresa especializada representa um investimento estratégico que trará benefícios significativos em termos de eficiência operacional, produtividade e segurança da informação para a instituição.

2.3. A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de internet se justifica, portanto, pela necessidade de garantir uma conexão de internet de alta qualidade, estável e segura para as operações de em todos departamentos da Prefeitura Municipal de Lamim.

2.4. O processo licitatório, ocorrerá conforme condições, quantidade, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório, tendo como norte a especificação de referência abaixo:

REPUBLICAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada mensal
01	Contratação de serviço para internet Urbano O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas: Velocidade de Download: 500 Mbps]. Velocidade de Upload: [500 Mbps]. Garantia de Banda: [50%]. Disponibilidade do Serviço (Uptime): Mínimo de [95%]. Número de Pontos de Acesso/Usuários: Suporte para [12]. Tipo de Conexão: [100%fibra óptica]. SLA: 4h A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva , bem como pelo suporte técnico da conexão de internet, garantindo a qualidade e a continuidade do serviço. O suporte deverá ser prestado de forma telefônica, online, presencial com horários de atendimento 07 horas às 18 horas. Espera-se que a solução ofertada proporcione uma conexão estável, segura e de alta performance , que atenda às demandas atuais e futura da instituição.	MBPS	12 pontos
02	Contratação de serviço para internet – Link Dedicado O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas:	MBPS	01 ponto



	<p>Velocidade de Download: 1000 Mbps full]. Velocidade de Upload: [1000 Mbps full]. Garantia de Banda: [100%]. Disponibilidade do Serviço (Uptime): Mínimo de [95%]. Número de Pontos de Acesso/Usuários: Suporte para [1]. Tipo de Conexão: [100% fibra óptica]. SLA: 4h</p> <p>A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo suporte técnico da conexão de internet, garantindo a qualidade e a continuidade do serviço. O suporte deverá ser prestado de forma telefônica, online, presencial com horários de atendimento 07 horas às 18 horas.</p> <p>Espera-se que a solução ofertada proporcione uma conexão estável, segura e de alta performance, que atenda às demandas atuais e futura da instituição.</p>		
03	<p>Contratação de serviço para internet Rural</p> <p>O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas:</p> <p>Velocidade de Download: 100 Mbps]. Velocidade de Upload: [1000 Mbps]. Garantia de Banda: [50%]. Disponibilidade do Serviço (Uptime): Mínimo de [95%]. Número de Pontos de Acesso/Usuários: Suporte para [5]. Tipo de Conexão: [100% fibra óptica]. SLA: 4h</p> <p>A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo suporte técnico da conexão de internet, garantindo a qualidade e a continuidade do serviço. O suporte deverá ser prestado de forma telefônica, online, presencial com horários de atendimento 07 horas às 18 horas.</p> <p>Espera-se que a solução ofertada proporcione uma conexão estável, segura e de alta performance, que atenda às demandas atuais e futura da instituição.</p>	MBPS	05 pontos

REPUBLICAÇÃO

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Empresa deverá fornecer o produto, de boa Qualidade e Estabilidade da Conexão, Velocidade de Conexão, Garantia de Suporte Técnico, com no máximo 2 horas.
- 3.2. A empresa contratada deve fornecer uma conexão de internet estável, contínua e de alta velocidade, sem interrupções frequentes, garantindo um tempo de disponibilidade (uptime) de no mínimo, 95%.
- 3.3. A velocidade mínima contratada deve atender à demanda de uso diário de todos os departamentos, sendo suficiente para suportar múltiplos acessos simultâneos a sistemas de gestão, videoconferências, e demais atividades administrativas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. A análise do mercado identificará a viabilidade e a competitividade do processo licitatório, garantindo que haja empresas/ ou profissionais qualificados e interessados no fornecimento dos produtos. A pesquisa de mercado permitirá a definição de parâmetros de custo e a identificação das melhores práticas para entrega dos produtos no âmbito de Lamim/MG.
- 4.2. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções



existentes no mercado que atendem às necessidades, de modo a alcançar os resultados pretendidos, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

4.3. A equipe do estudo técnico preliminar, executou a pesquisa de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de compras similares feitas por outros órgãos, consulta sítios na internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto aos fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe encontrou as soluções a seguir:

4.3.1. Existem vários tipos de internet disponíveis, cada um com suas características e vantagens. Das possíveis formas de contratação:

ADSL: Utiliza a linha telefônica para conexão à internet, oferecendo velocidades de download maiores do que as de upload; é uma tecnologia mais antiga e pode não suportar as demandas de aplicações modernas que exigem alta largura de banda. A qualidade da conexão ADSL diminui com a distância entre o local de uso e a central do provedor de internet. Internet a cabo: Utiliza a infraestrutura da TV a cabo para transferência de dados, com velocidades superiores ao ADSL, mas inferiores à fibra óptica. Em áreas com muitos usuários, a largura de banda pode ser compartilhada, resultando em velocidades mais lentas durante horários de pico. Pode ser suscetível a interferências eletromagnéticas de outros dispositivos eletrônicos, o que pode afetar a qualidade da conexão.

Fibra óptica: Utiliza luz para transferir dados, resultando em velocidades extremamente rápidas e estáveis, ideais para atividades que exigem alta largura de banda, como videoconferências. A fibra óptica proporciona velocidades de download e upload extremamente rápidas, muito superiores às de outras tecnologias como ADSL e cabo. A conexão é muito mais estável e menos suscetível a interferências, garantindo uma experiência de navegação mais consistente. Suporta um grande número de dispositivos conectados simultaneamente sem perda de desempenho, ideal para ambientes com muitos usuários. Os cabos de fibra óptica são mais duráveis e menos propensos a danos físicos e degradação ao longo do tempo.

Internet via rádio e satélite: Utiliza antenas para receber e enviar sinais de internet, porém, com algumas desvantagens que podem impactar seu desempenho e confiabilidade, como interferências, o tempo que leva para os dados viajarem de um ponto a outro, pode ser maior em comparação com outras tecnologias, como a fibra óptica. Velocidade mais baixas e menos consistentes do que as oferecidas por conexões de fibra óptica ou cabo; Capacidade limitada especialmente em áreas com muitos usuários conectados simultaneamente; e segurança mais vulneráveis a ataques e invasões, exigindo medidas adicionais de segurança.

WiFi: Permite a conexão sem fio através de um roteador, oferecendo mobilidade dentro do alcance do sinal. A estabilidade da conexão WiFi pode ser menos consistente em comparação com conexões cabeadas, o que pode ser problemático para atividades que exigem uma conexão estável, como videoconferências e transferências de arquivos grandes.

Dados móveis (4G/5G): Utiliza a rede de telefonia móvel para fornecer acesso à internet, sendo uma opção prática para dispositivos móveis. Possuem cobertura limitada em muitas áreas, especialmente em regiões rurais; Interferência de obstáculos físicos, como prédios e árvores, o que pode afetar a qualidade do sinal; dispositivos que utilizam 5G tendem a consumir mais energia, o que pode resultar em uma vida útil da bateria mais curta.

Para uma prefeitura que depende de internet em todos os setores para executar suas atividades, a fibra óptica é a melhor opção. Ela oferece as maiores velocidades e a maior estabilidade, o que é crucial para garantir que todos os setores possam operar eficientemente sem interrupções. Além disso, a fibra óptica suporta um grande número de dispositivos conectados simultaneamente, o que é ideal para um ambiente com muitos usuários.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Conforme as opções apresentadas pelo mercado, considerando os aspectos positivos e negativos de cada uma delas, a solução mais adequada para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa para prestação do serviço de internet através de fibra ótica.

5.2. Isso porque, o fornecimento de internet na modalidade escolhida visa garantir a conectividade estável e contínua entre os departamentos e órgãos públicos, proporcionando suporte às atividades administrativas e operacionais, além de permitir o desenvolvimento e execução de serviços digitais voltados à população.

5.3. A solução proposta, portanto, melhor atenderá as demandas do município de Lamim/MG, conforme as especificações que estarão no edital e termo de referência da contratação.

5.4. A empresa deverá executar os serviços de forma com que a internet chegue a todos os pontos solicitados, bem como prestar assistência técnica e manutenção sempre que necessário.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base nas projeções de demanda e com o objetivo de atender de forma eficiente às necessidades da população do município de Lamim/MG, a Administração Municipal, elaborou uma estimativa detalhada das quantidades a serem adquiridas para o exercício de 2025.

6.2. Dessa forma, a quantidade solicitada para essa contratação é considerada o mínimo necessário para atender às demandas do Município de Lamim/MG durante o exercício de 2025.

6.3 A seguir, apresentamos as quantidades totais estimadas para o exercício de 2025:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada mensal
01	Contratação de serviço para internet Urbano com as seguintes características mínimas: Velocidade de Download: 500 Mbps]. Velocidade de Upload: [500 Mbps]. Garantia de Banda: [50%]. Disponibilidade do Serviço (Uptime): Mínimo de [95%]. Número de Pontos de Acesso/Usuários: Suporte para [12]. Tipo de Conexão: [100%fibra óptica]. SLA: 4h	MBPS	12 pontos
02	Contratação de serviço para internet – Link Dedicado com as seguintes características mínimas: Velocidade de Download: 1000 Mbps full]. Velocidade de Upload: [1000 Mbps full]. Garantia de Banda: [100%]. Disponibilidade do Serviço (Uptime): Mínimo de [95%]. Número de Pontos de Acesso/Usuários: Suporte para [1]. Tipo de Conexão: [100% fibra óptica]. SLA: 4h	MBPS	01 ponto
03	Contratação de serviço para internet Rural com as seguintes características mínimas: Velocidade de Download: 100 Mbps]. Velocidade de Upload: [1000 Mbps]. Garantia de Banda: [50%]. Disponibilidade do Serviço (Uptime): Mínimo de [95%]. Número de Pontos de Acesso/Usuários: Suporte para [5]. Tipo de Conexão: [100% fibra óptica]. SLA: 4h	MBPS	05 pontos

6.4. A definição do valor será realizada com base nas propostas recebidas durante o processo licitatório, alinhando-se com as necessidades do Município e respeitando os critérios legais.

6.5. Os valores constantes na cotação acima foram obtidos no site do Banco de Preços e com possíveis



fornecedores, em que o valor unitário indicado se deu pela média de valores do mesmo, cuja documentação com a estimativa dos valores acompanham memórias de cálculo e documentos que o auxiliam na comprovação.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Serviços de Internet - Contratação de serviço para internet – Link Dedicado 1 MBPS O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas: • Velocidade de Download: 1000 Mbps full]. • Velocidade de Upload: [1000 Mbps full]. • Garantia de Banda: [100%]. • Disponibilidade do Serviço (Uptime): Mínimo de [95%]. • Número de Pontos de Acesso/Usuários: Suporte para [1]. • Tipo de Conexão: [100% fibra óptica]. • SLA: 4h A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo suporte técnico da conexão de internet, garantindo a qualidade e a continuidade do serviço. O suporte deverá ser prestado de forma telefônica, online, presencial com horários de atendimento 07 horas às 18 horas. Espera-se que a solução ofertada proporcione uma conexão estável, segura e de alta performance, que atenda às demandas atuais e futura da instituição.	ms	12	500,00	6.000,00
0002	Serviços de Internet - Contratação de serviço para internet Rural 5 MBPS O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas: • Velocidade de Download: 100 Mbps]. • Velocidade de Upload: [1000 Mbps]. • Garantia de Banda: [50%]. • Disponibilidade do Serviço (Uptime): Mínimo de [95%]. • Número de Pontos de Acesso/Usuários: Suporte para [5]. • Tipo de Conexão: [100% fibra óptica]. • SLA: 4h A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo suporte técnico da conexão de internet, garantindo a qualidade e a continuidade do serviço. O suporte deverá ser prestado de forma telefônica, online, presencial com horários de atendimento 07 horas às 18 horas. Espera-se que a solução ofertada proporcione uma conexão estável, segura e de alta performance, que atenda às demandas atuais e futura da instituição.	ms	12	1.000,00	12.000,00
0003	Serviços de Internet - Contratação de serviço para internet Urbano 12 MBPS O serviço a ser contratado deverá contemplar o fornecimento de conexão de internet banda larga com as seguintes características mínimas: • Velocidade de Download: 500 Mbps]. • Velocidade de Upload: [500 Mbps]. • Garantia de Banda: [50%]. • Disponibilidade do Serviço (Uptime): Mínimo de [95%]. • Número de Pontos de Acesso/Usuários: Suporte para [12]. • Tipo de Conexão: [100% fibra óptica]. • SLA: 4h A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo suporte	ms	12	1.250,00	15.000,00

REPUBLICAÇÃO



	<p>técnico da conexão de internet, garantindo a qualidade e a continuidade do serviço. O suporte deverá ser prestado de forma telefônica, online, presencial com horários de atendimento 07 horas às 18 horas. Espera-se que a solução ofertada proporcione uma conexão estável, segura e de alta performance, que atenda às demandas atuais e futura da instituição.</p>				
--	---	--	--	--	--

6.6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CUSTOS

6.6.1 – Os custos serão detalhados no procedimento licitatório, considerando as exigências técnicas.

6.6.2 – O valor estimado da contratação é de 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Apesar de possível, no caso em específico torna-se inviável o parcelamento, visto se tratar de um único serviço a ser contratado. Demais disso, a adoção pelo não parcelamento se justifica tendo em vista que o parcelamento da contratação por vários fornecedores, no caso específico pode comprometer a qualidade do serviço, aumento custos e dificultar a gestão do contrato, sobretudo em se tratando de serviço de internet cuja divisão do serviço em lotes pode afetar a qualidade e a continuidade do serviço, especialmente se diferentes empresas forem responsáveis por diferentes partes.

7.2. Um serviço de internet, por ser um sistema complexo e integrado, pode se beneficiar de uma abordagem única, onde uma empresa é responsável por todos os componentes. Acrescenta-se ainda que, com um único fornecedor, a coordenação entre diferentes componentes do serviço é mais eficiente e a responsabilidade é mais clara.

7.3. Por fim, a contratação de um único fornecedor pode gerar economia de escala, com custos de gestão reduzidos e melhores condições de negociação. Desde modo, verifica-se que apesar de possível o parcelamento no caso não é viável, razão pela qual a contratação se dará de forma global.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

8.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

9.. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Com a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de internet é estratégica para garantir o bom andamento das atividades municipais e a oferta de serviços públicos eficientes.

9.2. Contratando uma boa internet possibilitará em conexões rápidas que permitirão que tarefas sejam concluídas mais rapidamente, aumentando a eficiência e a produtividade; melhor comunicação, como reuniões on-line, chamadas de voz e mensagens instantâneas funcionam melhor com uma conexão rápida, garantindo comunicação clara e sem interrupções; possibilidade de transferências de arquivos grandes, acesso a sistemas baseados na nuvem e uso de aplicativos online. Essas são algumas das vantagens e benefícios que auxiliarão os serviços no município.

9.3. A contratação, ocorrerá conforme condições, quantidade, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

10.1. Serão adotadas medidas preparatórias para garantir a eficácia da contratação, incluindo o levantamento detalhado das necessidades do Município de Lamim/MG, a definição do escopo dos produtos a serem fornecidos, a realização de pesquisa de mercado e a estimativa de custos.

10.2. Além disso, será elaborado o Termo de Referência, estabelecendo as condições e critérios da



contratação, bem como estruturado o modelo de fornecimento.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A contratação de serviços de internet pode ter vários impactos ambientais, que devem ser considerados para garantir a sustentabilidade, como: aumento do consumo de energia, descarte dos equipamentos antigos e danificados, devendo estes serem destinados em locais corretos.

11.5. Portanto, é fundamental que o município de Lamim implemente medidas para mitigar os impactos ambientais associados ao uso e descarte dos testes rápidos, promovendo assim a saúde e o bem-estar tanto do meio ambiente e da comunidade local.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12.1. O fornecimento de internet visa garantir a conectividade estável e contínua entre os departamentos e órgãos públicos, proporcionando suporte às atividades administrativas e operacionais, além de permitir o desenvolvimento e execução de serviços digitais voltados à população.

12.2 A contratação é essencial para o cumprimento das funções administrativas e para garantir a eficiência e modernização dos serviços prestados pela Prefeitura.

12.3 Portanto, a contratação se mostra viável e necessária à Administração Pública Municipal.

Lamim/MG, em 18 de junho de 2025

Thiago Gomes de Souza Campos
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

REPÚBLICA



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado como **CONTRATANTE, Município de Lamim/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 24.179.426/0001-12, estabelecido na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, CEP 36.455-000, neste ato representado pela Prefeito Municipal, **Sr. Waldiney de Souza Campos**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa, inscrita no CNPJ, com endereço, representada por, RGe CPF, têm como justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- O objeto da presente dispensa é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet à Prefeitura Municipal de Lamim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.**

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	XXXXXXXX			XXXX	XXXXXX
0002	XXXXXX			XXX	XXXX
0003					
Valor total:					R\$

1.2. No valor proposto deverão estar incluídas todas as despesas, abrangendo previdenciárias, sociais e tributárias e demais para completa prestação dos serviços, inclusive eventuais estadias e refeições caso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

O valor total do contrato é de R\$ (.....), conforme proposta e lances apresentados no processo de Dispensa de nº /2025, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, estando nela incluídos todos os tributos, impostos, taxas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste contrato e sua completa execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Pagamento

- O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.
- Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.
- O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto na Lei 14.133/2024.
- Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente designada pelo contratado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.
- A nota fiscal deverá discriminar todas as especificações do item, bem como a licitação originária.
- Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, para efeitos obrigacionais.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

A despesa com o presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.39.00.2.10.01.17.512.0007.2.0069	1.500.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA



CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações

6.1. São obrigações da Contratada, dentre outras estabelecidas no termo de referência que faz parte integrante deste :

6.1.1.A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento.

6.1.2. A contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

6.1.3. Deverá prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

6.1.4. Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;

6.1.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

6.1.6. Fornecer o serviço de linhas de comunicação em tecnologia em fibra ótica, incluindo todos os equipamentos, instalações ou outros serviços necessários que permitirá o tráfego de dados nas Unidades Administrativas e demais setores do Município de Lamim, conforme endereços e respectivas velocidades constantes no deste Termo de referência;

6.1.7. Fornecer e instalar (interna e externamente) todo o meio físico necessário para o perfeito funcionamento dos serviços, incluindo todos os equipamentos para implementar os serviços de comunicação de dados;

6.1.8. Prestar os serviços de suporte técnico e manutenção dos equipamentos e serviços, a fim de garantir a alta disponibilidade e o bom funcionamento dos serviços contratados, sem que acrescente custos adicionais à Contratante;

6.1.9. Efetuar testes de verificação de qualidade da conexão, sempre que houver solicitação do CONTRATANTE, sem custos adicionais;

6.1.10. Deverá possuir disponibilidade medial anual de 95% da rede e atender todos requisitos técnicos constantes deste instrumento;

6.1.11. Todos os circuitos deverão estar disponíveis 24h/dia, durante os 07 dias da semana;

6.1.12. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de manutenção técnica durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;

6.1.13. Os circuitos serão considerados indisponíveis ou inoperantes a partir do início de uma interrupção.

6.1.14. A medição será feita pelo CONTRATANTE através do protocolo ICMP, com um pacote a cada um minuto por circuito, após a abertura do chamado;

6.1.15. A CONTRATADA deverá disponibilizar um Centro de Atendimento único para recebimento dos chamados de manutenção técnica, com chamadas telefônicas gratuitas ou outro método de comunicação sem custos ao Município;

6.1.16. Em caso de falhas dos equipamentos, deverá realizar a manutenção de forma a deixar o circuito ativo.

6.1.17. Para atingir este objetivo, a CONTRATADA deve prever equipamento backup com as mesmas características do equipamento original, sendo o equipamento com defeito substituído no prazo máximo de duas horas;

6.1.18. A Contratada ficará proibida de implementar qualquer filtro de pacotes que possa incidir sobre o tráfego originado ou destinado ao Contratante, a menos que tenha expressa concordância do Contratante;

6.1.19. A administração da rede e o monitoramento de todos os pontos são de responsabilidade da



empresa CONTRATADA;

6.1.20. A CONTRATADA deve disponibilizar um sistema de gráficos em tempo real referentes ao tráfego de cada ponto da rede e o Gerenciamento da rede em cada setor separado (Mapeamento de computadores, Bloqueio de rede social, Controle de Banda), feito através de equipamento fornecido pela CONTRATADA.

6.1.21. Deverão ser disponibilizados pela empresa vencedora todos os materiais, equipamentos e serviços ocultos que se fazem necessários para a perfeita e completa implantação do sistema de internet, como: materiais, ferramentas, mão-de-obra, insumos e outros, sem quaisquer ônus adicionais ao Município de Lamim/MG;

6.1.22. Da garantia do serviço:

6.1.22.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº.8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

6.1.22.2. A empresa prestadora do serviço será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

6.1.22.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional.

6.1.22.4. Os produtos fornecidos deverão ter a garantia de 90 (noventa) dias conforme art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) ou a garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior, sem custo à Administração.

6.2. O Município de Lamim obrigar-se-á, dentre outras obrigações estabelecidas no termo de referência que faz parte integrante deste:

6.2.1. Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços prestados aos pacientes do município, tendo como fiscal do contrato ou instrumento equivalente o Secretário Municipal de Saúde, em exercício, nomeado para o ato;

6.2.2. Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados;

6.2.3. Prestar as informações necessárias, com clareza, aos Profissionais para execução dos serviços;

6.2.4. Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal;

6.2.5. Atestar o recebimento dos serviços;

6.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

6.2.7. Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos ao contratado, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;

6.2.8. Efetuar o pagamento nas condições avençadas;

6.2.9. Comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços;

6.2.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços forem fora das especificações do Aviso de Dispensa;

6.2.11. Aplicar penalidades ao contratado, quando for o caso; e

6.2.12. Outras obrigações decorrentes do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Penalidades

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que praticar:

7.1.1. Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento na entrega dos produtos;

7.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos



para a Contratante;

7.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega dos produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

7.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, pelo prazo de até cinco anos;

7.2.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 7.1 deste Termo de Referência.

7.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3. As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.5, 7.2.6 e 7.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

7.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

7.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do da lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – Do reequilíbrio econômico – financeiro e do reajuste

9.1. Os valores advindos do contrato realizado com o vencedor do certame poderão ser revistos, na forma da Lei 14.133/2021.

9.2. No caso especial da do art. 124, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal



como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.3. O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante solicitação da contratada, com base no menor índice vigente à época da concessão.

9.4. Ultrapassado o período de um ano e sendo prorrogado o contrato, o contratado terá direito a reajuste com base em índice eleito pelas partes inerente à prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle.

Lamim, de.....de 2025.

ASSINATURAS

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____
CPF N°: _____

2) NOME: _____
CPF N°: _____

REPÚBLICA



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 69/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2025

MODELO CARTA CREDENCIAL PARA ACOMPANHAR A ABERTURA DAS PROPOSTAS

PROPONENTE _____

LOCAL E DATA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM - MG

Designação,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, CNPJ nº _____, vêm pela presente informar a V. S^a. que o (a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ e/ou CPF _____, é pessoa credenciada para acompanhar a sessão de abertura da Proposta de Preços, participar da fase de lances bem como dos demais atos inerentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela PROPONENTE.



ANEXO V

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 69/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2025

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ TEL/FAX: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	xxxxxxxx	ms	xxx	R\$ xxxx	R\$ xxxxxxx

- Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital
- Declaramos, ainda, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável



ANEXO VI

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

REF: PROCESSO Nº 69/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2025

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- a. ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 14.133/2024, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b. DECLARAMOS que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d. CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições do edital e para cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal